



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI  
GABINETE DO PREFEITO  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 979/2021

Trairi, CE, 19 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MIRANDA IPÚ – AMMI – COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MIRANDA IPÚ – AMMI**, constituída em 17 de dezembro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), CNPJ 01.483.698/0001-06, com sede social na localidade de Miranda Ipú, neste Município de Trairi, CE.

Art. 2º. Cabe a Prefeitura Municipal de Trairi dar publicidade ao ato de reconhecimento ora aprovado pela Câmara Municipal de Trairi.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará**, ao dia 19 do mês de novembro de 2021.

**CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**  
Prefeito Municipal